



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Nº 1877

ANO XX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público .....	5

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**  
**DECRETO Nº 6210**  
**DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.5339**

*Abreno orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

AIRTON LUIS PEGORARO, prefeitemunicipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.311.694,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )  
 Anulação

**2.311.694,75**

0201 06 Conselho Tutelar			
51 04.122.0002.2018.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
0206 01 FMS - Fundo Municipal de	Saúde		
138 10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	700.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
301 000	ATENÇÃO BÁSICA- Conv./entidades/fundos		
150 10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	900.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
301 000	ATENÇÃO BÁSICA- Conv./entidades/fundos		
<b>02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico</b>			
215 12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	500.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL- Convênios/entidades/f		

223

12.361.0008.2022.0000 Educação Básica de Qualidade

5.000,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:
01	TESOURO		
220000	ENSINOFUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
0 01 00			

<b>DECRETO Nº 6210</b>			
<b>DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.5339</b>			
Anulação			
<b>02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico</b>			
229 12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
236 12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
241 12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade	30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
<b>02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer</b>			
318 27.812.0014.2037.0000	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
<b>02 09 01 Serv. Desenvolvimento Econômico</b>			
457 04.122.0015.2038.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	60.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
0210 01 Infraestrutura Urbana			
500 04.122.0003.2010.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
516 26.122.0012.2012.0000	Infraestrutura de Transportes	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		

<b>DECRETO Nº 6210</b>			
<b>DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.5339</b>			
Anulação			
<b>02 10 01 Infraestrutura Urbana</b>			
517 26.122.0012.2012.0000	Infraestrutura de Transportes	25.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
01	TESOURO		
410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		
<b>02 11 01 Serv. Obras</b>			

55815.452.0011.2030.0000Infraestruturade Serviços Urbana 5.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL F.R.: 0 01 00  
 PERMANENTE  
 01 TESOIRO  
 110 000 GERAL

Excesso

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

15110.301.0007.2020.0000Infraestrutura de SaúdePública 11.694,75  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F.R.: 0 05 00  
 PESSOA JURÍDICA  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS  
 FEDERAIS-VINCULADOS  
 301 001 INCENTIVO FINANC. APS -  
 CAPACITAÇÃO

Artigo 2o.- O créditoaberto na formado artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

11.694,75

05 00 11.694,75

Anulação:

02 01 01

13

Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002.0000 Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social

-41.000,00

3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo:

01 TESOIRO

110 000 GERAL

0 01 00

16 04.122.0002.2002.0000Supervisão, Coordenação Superior -60.000,00  
 e Comunicação Social

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM F.R. Grupo: 0 01  
 CONSÓRCIO PÚBLICO 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

DECRETO Nº 6210

DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.5339

02 01 05 Procuradoria JurídicaMunicipal

45 04.122.0002.2061.0000Supervisão, Coordenação Superior -5.000,00  
 e Comunicação Social

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F.R. Grupo: 0 00  
 PESSOA JURÍDICA 01

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 02 01

60

Serv. Administração Pública  
 04.122.0003.2008.0000 Infraestrutura Administrativa e Financeira

-200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

01 TESOIRO

110 000 GERAL

0 01 00

81 04.122.0003.2076.0000Infraestrutura Administrativa e -25.000,00

Financeira

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A F.R. Grupo: 0 0100  
 PESSOA FÍSICA

01 TESOIRO

110 000 GERAL

0203 01Serv. Finanças

100 04.123.0003.2009.0000Infraestrutura Administrativa e -100.000,00

Financeira

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS F.R. Grupo: 0 01 00  
 ANTERIORES

01 TESOIRO

110 000 GERAL

0203 02Encargos Especiais

122 28.846.0000.0006.0000Encargos Gerais do Município -100.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO F.R. Grupo: 0 01 00  
 MILITAR

01 TESOIRO

110 000 GERAL

12499.999.9999.0004.0000Reserva de Contingência -534.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE F.R. Grupo: 0 01 00  
 CONTINGÊNCIA

01 TESOIRO

110 000 GERAL

0207 02Desenvolvimentodo Básico

Ensino

230 12.365.0008.2046.0000Educação Básica de Qualidade -200.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00  
 GRATUIT F.R. Grupo: 0 01

01 TESOIRO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

DECRETO Nº 6210

DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.5339

0207 05Serviços Culturais

296 13.392.0010.2026.0000Valorização e Universalização da -430.000,00

Cultura

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F.R. Grupo: 0 00  
 PESSOA JURÍDICA 01

01 TESOIRO

110 000 GERAL

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

31727.812.0014.2037.0000Desenvolvimento e Fomento ao -100.000,00

Esporte

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F.R. Grupo: 0 00  
 PESSOA JURÍDICA 01

01 TESOIRO

110 000 GERAL

## 0208 01 Serv. Ação Social

325 08.244.0004.2078.0000 Gestão Social Geral -250.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00  
GRATUIT F.R. Grupo: 0 01  
01 TESOIRO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

0208 02 FMAS - Fundo Municipal Assistência Social  
de

379 08.244.0004.2086.0000 Gestão Social Geral -220.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00  
GRATUIT F.R. Grupo: 0 01  
01 TESOIRO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

## 02 09 01 Serv. Desenvolvimento Econômico

456 04.122.0015.2038.0000 Infraestrutura de Desenvolvimento -15.000,00  
e Turismo  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS F.R. Grupo: 0 00  
- PESSOA FÍSICA 01  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

## 0210 01 Infraestrutura Urbana

509 15.452.0011.2030.0000 Infraestrutura de Serviços Urbana -20.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F.R. Grupo: 0 01 00  
PESSOAL CIVIL  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

**Anulação ( - ) - 2.300.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de março de 2025.

**Airton Luis Pegoraro**  
**Prefeito Municipal**

.....

**Terceiro Setor****Justificativa - Ausência de Chamamento Público****Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 9/2025 – 3º Setor****Processo Administrativo nº 306/2025**

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Associação Esporte Clube Arrudão, organização da sociedade civil (OSC), inscrita no CNPJ sob nº.44.070.841/0001-40, situada à Rua José Cláudio Mazini, nº. 105, Jardim Esperança II, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos à organização da sociedade civil, visando a prestação de serviços esportivos e culturais a crianças e adolescentes, com promoção de espaço de convivência, formação para participação e cidadania e desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, por meio da celebração de Termo de Fomento.

O valor é proveniente da Emenda Impositiva nº 19, indicada pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal “16 de junho”, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Fomento nº. 08/2025 ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP, 15 de abril de 2025.

Airton Luis Pegoraro  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP